



**LIGA DESPORTIVA FRANCISQUENSE**  
FUNDADA EM 30/04/2014 - CNPJ: 20.372.817/0001-06  
FILIADO A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 1838/2016



## **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR “VETERANO 35” 2021**

### **REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO**

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1** – A competição será disputada pelas equipes inscritas:

- 1. ACARÁI RIBEIRA** Esporte Clube
- 2. AMIGOS DO BALOTELLI**
- 3. ATLÂNTICO** Futebol Clube
- 4. JAPA LANCHES**
- 5. METANOIA** Futebol Clube
- 6. MIRANDA** Esporte Clube

§ 1º - Promovido e organizado pela **LIGA DESPORTIVA FRANCISQUENSE (LDF)**.

**Art. 2** – As normas relativas à forma de disputa da competição, depois de aprovadas, somente poderão ser alteradas por decisão unânime dos respectivos participantes e homologada pelo Departamento técnico da LDF.

**Art. 3** – As equipes participantes da competição elegem como foro competente a LIGA DESPORTIVA FRANCISQUENSE, para resolver questões que surjam entre si ou entre uma ou mais equipes.

§ 1º - Cada equipe deverá apresentar um (1) representante junto a LIGA DESPORTIVA FRANCISQUENSE, durante as assembleias/reuniões quando necessário.

§ 2º - A 1ª (primeira) pessoa deverá ser o presidente da entidade, na falta deste, poderá ser representado por um dirigente previamente credenciado junto a Liga, para que ele possa responder e assinar pelo clube.

#### **CAPÍTULO II DA PREMIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES**

**Art. 4** – A equipe vencedora da competição será atribuída o título de Campeã e a segunda colocada, o de Vice-campeã.

**Art. 5** - As equipes que conquistarem os títulos de Campeã, Vice-campeã e a 3ª colocada, receberão troféus e 28 medalhas (25 atletas + 3 da comissão técnica), cuja denominação será regulamentada pela LDF e premiações específicas.



**LIGA DESPORTIVA FRANCISQUENSE**  
FUNDADA EM 30/04/2014 - CNPJ: 20.372.817/0001-06  
FILIADO A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 1838/2016



### **CAPÍTULO III DA FORMA DE DISPUTA**

**Art. 6** – A competição será disputada em três (3) fases com jogos de dois tempos com 40 minutos cada.

- **1ª Fase: Classificatória** – As equipes jogam em um único grupo, disputando entre si em **TURNO ÚNICO**, classificando para a próxima fase as quatro (4) mais bem classificadas.
- **2ª Fase: Semifinais** – As quatro (4) equipes classificadas se enfrentam em **jogo único**, sendo que as mandantes serão as duas primeiras da primeira fase, conforme exemplo abaixo. Os jogos terão que ser em local fechado/cercado atendendo os requisitos da Polícia Militar local.

<b>JOGOS DE VOLTA</b>		
1º	X	4º
2º	X	3º

- **3ª Fase: Final e Disputa de 3º x 4º lugares** – As equipes após definidas entre os resultados da fase anterior irão disputar as partidas de 3º x 4º lugar e a Grande Final em jogo único, levando em vantagem a melhor campanha. Os jogos terão que ser em local fechado/cercado atendendo os requisitos da Polícia Militar local.
- **Na 2ª e 3ª fase da competição, em caso de empate no placar final, a decisão do classificado será nos pênaltis.**

### **CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE – ÍNDICE TÉCNICO**

**Art. 7** – Ao término da fase classificatória, no caso de duas ou mais equipes terminarem empatadas em número de pontos ganhos, o critério de desempate será estabelecido sucessivamente pelos seguintes índices técnicos:

- Maior número de vitórias;
- Maior saldo de gols;
- Maior número de gols pró;
- Confronto direto;
- Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- Menor número de cartões amarelos recebidos;
- Sorteio.



**LIGA DESPORTIVA FRANCISQUENSE**  
FUNDADA EM 30/04/2014 - CNPJ: 20.372.817/0001-06  
FILIADO A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 1838/2016



## **CAPÍTULO VI DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

**Art. 8** – A competição será disputada nos horários e locais determinados pelo Departamento Técnico da LDF em acordo com as equipes os clubes, conforme tabela previamente elaborada dentro dos padrões de segurança exigidos pelos órgãos de fiscalização.

**Art. 9** – Durante toda a competição as datas e horários, poderão sofrer alterações:

- a) **Por determinação do Departamento Técnico da LDF;**
- b) **Por acordo entre as equipes disputantes, desde que não resulte em prejuízo de terceiros e em comum acordo dos demais participantes da rodada, que seja autorizado pelo Departamento Técnico da LDF, até quarta-feira antecedente da data/hora marcada conforme tabela, na sede da LDF.**

**Art. 10** – Na primeira fase, a competição será regida pelo sistema de pontos corridos observados os seguintes critérios:

- a) **Vitória: três (3) pontos;**
- b) **Empate: um (1) ponto;**
- c) **Derrota: zero (0).**

**Art. 11** – A equipe que couber o **mando da partida**, além de todas as medidas de ordem administrativa e técnica indispensável à segurança no campo de jogo, a normalidade do trabalho dos profissionais, autoridades e demais envolvidos na realização da competição, compete:

- a) Apresentar cópia do ofício protocolado no BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA e para comprovar que requereram o policiamento/ronda para o jogo e no CORPO DE BOMBEIROS para comprovar que requereram ambulância e/ou atendimento médico para o jogo;
- b) Providenciar para que 30 (trinta) minutos antes do início da partida, o material e o pessoal necessários estejam disponíveis para fazer as marcações ou reparar as redes, gandulas (*devidamente identificados ao delegado da partida*) para buscar as bolas que saem do campo e ainda providenciar o que for solicitado pelo árbitro da partida;
- c) Providenciar o que for necessário para o trabalho dos árbitros: local coberto, vestiário, água e mobiliário (mesa e cadeiras);
- d) Todo qualquer ato de indisciplina dentro e fora de campo ou não cumprimento dos itens **A, B, C e D** poderão importar em punições de acordo com o **CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva)** pelo tempo que tal código determinar.



**LIGA DESPORTIVA FRANCISQUENSE**  
FUNDADA EM 30/04/2014 - CNPJ: 20.372.817/0001-06  
FILIADO A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 1838/2016



## **CAPÍTULO VII**

### **DO ADIAMENTO, DA SUSPENSÃO, DA IMPUGNAÇÃO DA PARTIDA**

**Art. 12** – O árbitro é a única autoridade para decidir, a partir de uma (1) hora antes do horário para o início da partida, acerca do adiamento, bem como para decidir no campo a respeito da interrupção ou suspensão dela. Em tais casos o árbitro fará chegar a LDF um relatório minucioso dos fatos, na forma da lei.

**§ 1º** Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa quando ocorrer um ou mais dos seguintes motivos:

- 1. Falta de garantia de segurança aos arredores do estádio;**
- 2. Mau estado do gramado, que torne a partida impraticável ou perigosa;**
- 3. Falta de iluminação adequada (em caso de jogo a noite), falta de marcação do campo de jogo ou marcação deficiente;**
- 4. Conflitos ou distúrbios graves no campo de jogo ou no estádio;**
- 5. Procedimento contrário à disciplina por parte dos componentes das associações e/ou de suas torcidas.**
- 6. Fato extraordinário, não provocado pelas associações, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida.**

**§ 2º** Caso o árbitro venha a adiar a partida, tendo em vista o disposto no § 1º deste artigo, ficará automaticamente marcada para o dia seguinte no mesmo horário e local, conforme determinado pelo Presidente da LDF em conjunto com o Departamento de Competições da LDF.

**§ 3º** Se o jogo adiado vier a ser transferido para um dia útil poderá ser realizado à noite com local com iluminação adequada.

**§ 4º** Se a suspensão da partida ocorrer por motivo que caracterize infração disciplinar, o Departamento de Competições remeterá os documentos do jogo a COMISSÃO DISCIPLINAR da competição para processamento e julgamento.

**§ 5º** Nos casos previstos nos incisos do § 1º deste artigo, a partida interrompida poderá ser complementada na forma do disposto no artigo seguinte ou suspensa em definitivo se não cessarem, após 30 (trinta) minutos, os motivos que deram causa a interrupção, observado o seguinte:

- 1. Se o árbitro entender que o motivo que deu origem a paralisação da partida poderá ser sanado;**
- 2. Após os 30 (trinta) minutos previstos, não poderá estender o prazo;**
- 3. Ocorrendo o previsto nos incisos I, V e VI, do § 1º deste artigo, o árbitro poderá a seu critério;**



**LIGA DESPORTIVA FRANCISQUENSE**  
FUNDADA EM 30/04/2014 - CNPJ: 20.372.817/0001-06  
FILIADO A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 1838/2016



**4. Suspende a partida em definitivo mesmo que o chefe do policiamento ofereça garantias.**

§ 6º Quando a partida for suspensa em definitivo por qualquer dos motivos previstos nos incisos do § 1º deste artigo, assim se procederá, após o julgamento pela Comissão Disciplinar da competição:

- 1. Se a equipe que houver dado causa à suspensão era na ocasião desta a ganhadora da partida será ela declarada perdedora pelo escore de três a zero (3X0); se esta era perdedora da partida, a adversária será declarada vencedora pelo placar de três a zero (3X0) ou pelo placar do momento da suspensão, prevalecendo o correspondente à maior diferença de gols;**
- 2. Se a partida estiver empatada, a equipe associação que houver dado causa à suspensão será declarada perdedora, pelo escore de três a zero (3X0).**

**Art. 13** – Em caso de WxO, a equipe que não comparecer será penalizada pela taxa integral do jogo de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta)**, além disso será julgada e penalizada conforme CBJD, além disso, o jogador de cada equipe estará proibido de jogar as competições da LDF por dois (2) anos. Em caso de agressões entre atletas, comissões ou arbitragem ou outras situações que comprometam o andamento da partida, serão aplicadas de forma severa as punições via CBJD. Caso a equipe não cumprir com a multa, o(s) jogador(es) e/ou a equipe serão excluídos da competição sem direito de reposição a vaga por dois (2) anos.

## **CAPÍTULO VIII DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE JOGO**

**Art. 14** – A inscrição da equipe deverá vir acompanhada de uma lista contendo os nomes dos 25 (vinte e cinco) atletas nascidos no ano de 1986, ou que já completaram os 35 (trinta e cinco) anos ou mais, para que possa ser apreciada pelo Departamento Técnico da LDF, onde poderá homologar ou não a condição de jogo do atleta inscrito.

§ 1º - O atleta estará inscrito para a competição, tendo condições de jogo, somente quando seu registro na respectiva equipe estiver devidamente registrado pelo Departamento de Competições da entidade até quinta-feira antecedente da partida que irá atuar.

§ 2º - Todas as inscrições serão aceitas até as 18:00hrs da quinta-feira anterior a cada rodada. O término das inscrições será às 18:00hrs da quinta-feira que antecede a 4ª rodada da competição.



**LIGA DESPORTIVA FRANCISQUENSE**  
FUNDADA EM 30/04/2014 - CNPJ: 20.372.817/0001-06  
FILIADO A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 1838/2016



**Art. 15** – No local designado ao banco de reservas de cada equipe, só poderão estar, doze (12) atletas substitutos inscritos, mais três (3) credenciados pelas associações disputantes: o treinador, o assistente técnico do treinador e o massagista, que terão que ser identificados com documento com foto em cada jogo para serem registrados em súmula, sendo imprescindível que sejam maiores de dezoito (18) anos (*em caso de componentes da comissão técnica ser menor de idade, deve apresentar uma autorização por escrito assinada pelo responsável e reconhecido em cartório*). Em caso de médico e/ou preparador físico, eles serão autorizados e adicionados como 4ª e/ou 5ª função na comissão, porém com apresentação da identificação profissional (exemplos: CREF e/ou CRM).

**§ 1º** - As substituições serão livres durante toda a partida, de forma volante, respeitando a ordem primeira de saída de um jogador por qualquer lugar do campo e em seguida a entrada do jogador que vai atuar pelo centro do campo.

**§ 2º** - A partida não será iniciada com menos de sete (7) atletas em campo, caso cumpram o requisito mínimo (Regra 3 do Futebol), a equipe em desvantagem poderá completar a equipe e o banco de reservas até antes do término do primeiro tempo, sendo imprescindível a presença do atleta no campo de jogo, uniformizado e com documento de identidade original ou documento digital homologado, e não apenas relacionado. **Caso a equipe não tiver o número mínimo de atletas (7) até 30 minutos após iniciada a partida, a partida será finalizada e a equipe não completa perderá por 3x0, também sendo punida com R\$ 360,00 e com punição de cada atleta que não compareceu por dois (2) anos.**

**§ 3º** - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, as equipes deverão proceder à entrega da relação dos atletas, documento de identificação original com foto e a taxa de arbitragem, sem esses itens não será autorizado o início da partida.

**§ 4º** - Para efeitos deste regulamento, documento de identidade é, desde que nítido, de modo a permitir a identificação do atleta ou credenciado, concomitantemente por meio da fotografia e da assinatura e/ou da impressão digital:

1. Carteira de Identidade – RG;
2. Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
3. Passaporte;
4. Carteira de Trabalho;
5. CREF/CREFITO/CRM, entre outros.
6. Documento Digital homologado pelo SERPRO.



**LIGA DESPORTIVA FRANCISQUENSE**  
FUNDADA EM 30/04/2014 - CNPJ: 20.372.817/0001-06  
FILIADO A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 1838/2016



§ 5º - A equipe deverá entrar em campo com seus atletas devidamente uniformizados. O atleta que não estiver devidamente uniformizado não poderá ficar no banco de reservas mesmo que esteja inscrito na equipe.

§ 6º - Não serão permitidas chuteiras com travas de alumínio, ferro de nenhum tipo ou formato com material semelhante, o uso de caneleira de material adequado é obrigatório conforme Regra 4 do futebol, em caso de não cumprimento dessas regras, o atleta poderá ser punido com cartão e será convidado a trocar os equipamentos de forma adequada, e, *enquanto perdurar a pandemia do Covid-19, a comissão técnica e jogadores reservas devem ficar de máscara.*

**Art. 16** – O atleta que assinar por mais de uma equipe deverá apresentar por escrito declaração de desistência de uma delas assinada por seu presidente da entidade atlética ou entidade organizadora, em caso de não apresentação do documento, ele será excluído da competição, em casos de transferência de equipe terá uma taxa administrativa de R\$30,00 para a transferência.

§ 1º - Cada equipe terá o direito de fazer cinco (5) trocas de atletas no mesmo prazo das inscrições, as 18:00hrs de quinta-feira que antecede a 4ª rodada da competição, cada troca terá o custo de R\$10,00.

**Art. 17** – Em caso de coincidência nos uniformes entre as equipes, fica determinado que a equipe **VISITANTE** (lado direito da tabela) será obrigada a trocar o uniforme; para que não haja esse incidente, cada representante de equipe poderá anteriormente entrar em contato com o representante da equipe que irá jogar, e verificar a cor do uniforme, para que não aconteçam constrangimentos maiores.

**Art. 18** – Cada equipe deverá apresentar ao árbitro e delegado **duas (2)** bolas em condição relevante para a disputa do jogo, ambas devem estar junto ao delegado ou 4º árbitro. Qualquer irregularidade será relatada em súmula. A LDF não tem obrigação de fornecer material esportivo que é de competência dos clubes.

## **CAPÍTULO IX DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

**Art. 19** – Toda e qualquer infração disciplinar serão processados, julgados e determinados pela Comissão Disciplinar da LDF, na forma prevista no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

**Art. 20** – Qualquer atraso sem motivo óbvio/justificável após o horário marcado para início do jogo terá **punição de R\$ 100,00 a cada 10 minutos de atraso.**



**LIGA DESPORTIVA FRANCISQUENSE**  
FUNDADA EM 30/04/2014 - CNPJ: 20.372.817/0001-06  
FILIADO A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 1838/2016



**Art. 21** – O atleta que receber três (3) cartões amarelos cumprirá uma partida, como punição automática. Até dois (2) cartões amarelos serão anulados para as semifinais. Quem tiver três (3) amarelos ou um (1) vermelho deverá cumprir suspensão.

## **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 22** – A equipe que não apresentar campo de jogo cederá o mando de campo a LDF.

**Art. 23** – Para o credenciamento do local dos jogos em qualquer fase a Liga Desportiva Francisquense, também levará sempre em consideração:

- a) **Critério Técnico.**
- b) **Estrutura e condições de segurança.**
- c) **Dependências físicas do estádio.**
- d) **Aspectos disciplinar das equipes e suas torcidas.**

## **CAPÍTULO XI DA ARBITRAGEM**

**Art. 24** – Os Árbitros, Árbitros Assistentes e Delegados das partidas ficarão sob responsabilidade do Departamento de Arbitragem da LDF, nenhuma equipe poderá intervir nas decisões de escala de cada componente.

**Art. 25** – Nenhuma partida deixará de ser realizada em virtude do não comparecimento do árbitro.

**§ 1º** - Se por qualquer circunstância, o árbitro ou árbitro assistente não comparecer ao local da partida até 30 (trinta) minutos antes da hora prevista para seu início, caberá ao DELEGADO, depois de cientificada às equipes interessadas, a iniciativa da designação de substituto.

## **CAPÍTULO XII DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES**

**Art. 26** – A equipe que promover à invasão do campo por atletas, dirigentes e membros de sua torcida, com intenção de coagir a arbitragem ou provocar tumulto contra membros da equipe de arbitragem, irá a julgamento, podendo ser penalizada, de acordo com o CBJD.

**Art. 27** – Todos os atletas e dirigentes inscritos neste campeonato serão considerados conhecedores deste regulamento, submetendo-se sem reserva alguma a todas as disposições e as consequências que delas possam emanar.





**LIGA DESPORTIVA FRANCISQUENSE**  
FUNDADA EM 30/04/2014 - CNPJ: 20.372.817/0001-06  
FILIADO A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 1838/2016



**Art. 28** – Os participantes devem ter a conduta respeitosa e cortês com os árbitros, adversários, companheiros de equipe e espectadores.

**Art. 29** – Os espectadores devem evitar ações, atitudes ou expressões com intenção de influenciar as decisões dos árbitros, ou ainda agredir a integridade moral ou física dos jogadores, técnicos, dirigentes, árbitros, oficiais e organização do evento. Todo e qualquer ato de indisciplina dentro e fora de campo poderão importar punições e penalidades impostas pelo CBJD pelo tempo que tal código determinar.

**Art. 30** – As taxas de inscrição e arbitragem foram definidas da seguinte forma:  
- Inscrição: **R\$ 350,00 por equipe (que será utilizado no custeio de troféus, medalhas e serviço burocrático da LDF);**  
- Arbitragem: **R\$ 360,00 por jogo (R\$180,00 por equipe).**

**Art. 31** – A Liga Desportiva Francisquense em geral não se responsabiliza por acidentes ocorridos com atletas, dirigentes ou ocasionados a terceiros; antes, durante ou após a realização do evento.

**São Francisco do Sul/SC, 17 de junho de 2021.**